EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026(90006/2026)**	
PREÂMBULO	
Contratante	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
Processo administrativo nº	057/2026 (12/02/2026)
Fundamento Legal	Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025.
Objeto	Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA**, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor total estimado da Contratação	**R$ 7.605.645,70 (sete milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais setenta centavos).**
Data e horário da sessão pública	**DATA E HORA DA DISPUTA: 05/03/2026 às 09:00h** (horário de Brasília). Acolhimento de propostas: às 08:00 horas, do dia 23/02/2026; abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/03/2026.
Local de realização	https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao Licitação **nº 1088057**
Critério de Julgamento	Menor preço global por LOTE
Modo de disputa	Aberto/Fechado
Regime de Execução	Indireta por preço unitário
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
Pregoeira	Sara Jesus de Freitas da Silva
O Edital completo poderá ser adquirido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site https://nazare.ba.gov.br/transparencia/licitacoes a partir da data de sua publicação. Informações ou dúvidas podem ser dirimidas por meio do e-mail nazarelicita2025@gmail.com	

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial **no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por email no seguinte endereço eletrônico: nazarelicita2025@gmail.com

1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE NAZARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
(Processo Administrativo n°057/2026)

Torna-se público que o Município de Nazaré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado à Praça Dr. Alexandre, 07, Centro, Nazaré, Bahia, por meio de sua Agente de Contratação, aqui designada como Pregoeira, nomeada pela Portaria GP nº 015/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025,e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, **BAHIA,** mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lotes, formados por itens em cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de um ou mais lotes, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem, cujos preços unitários, após à fase de lances e reformulação da proposta final, não poderão ser superiores aos estimados pela Administração Pública, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total de cada item e total por lote (grupo);*

5.1.2. Marca para todos os itens, exceto para os itens *in natura,* quando não for possível;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade prevista para cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada lote.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

6.3.1. Considera-se proposta de preço eletrônica mencionada no item 6.3, o preenchimento,após a divulgação do edital e antes da abertura da sessão pública, dos campos próprios constantes no sistema licitações-e.com.br.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento) ou em valor mínimo em real a ser inserido pela Agente de Contratação no momento do cadastro da licitação no sistema.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **“ABERTO E FECHADO”.**

6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo (lote), a contratação posterior de item específico do grupo (lote) exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do Decreto Municipal nº 017, de 03 de janeiro de 2025.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por meio digital ou por cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada mediante apresentação dos documentos exigidos no Termo de Referência anexo a esse edital.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A exigência dos documentos de habilitação previstos no Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 020/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://nazare.ba.gov.br/transparencia/licitacoes

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município de Nazaré, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do Decreto Municipal nº 017, de 2025.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Nazaré, Bahia.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por email no seguinte endereço eletrônico: nazarelicita2025@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I

14.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

14.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO V – Minuta de Contrato

Nazaré, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Carlos Benon Sampaio Cardoso
Autoridade Competente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **OBJETIVO:** Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 01 – ENTREGA SEMANAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: de primeira, graúdo. Classificação: Grupo I (polpa amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo-alaranjada), Classe 2 ou 3 (peso do fruto entre 1,5 e 2,1 Kg), Categoria I. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e formato uniforme; ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportados de acordo com as normas sanitárias vigentes. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	1000	R$8,66	R$8.660,00
2	ABÓBORA CABOTÁ KG - De Primeira. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	1000	R$5,09	R$5.090,00

3	ALHO A GRANEL BRANCO KG - In Natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Apresentar grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	1500	R$32,66	R$48.990,00
4	AMEIXA FRESCA KG - Fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Acondicionadas em caixas de papelão, contendo identificação do produto e marca. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4000	R$27,66	R$110.640,00
5	BANANA DA PRATA CLASSE 12 - Classe 12 (comprimento maior que 12cm); SubClasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por 5lona ou plástico.	KG	3000	R$6,99	R$20.970,00
6	BANANA, da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Apresentar grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a legislação vigente. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	500	R$9,96	R$4.980,00
7	BATATA INGLESA KG - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	8000	R$7,16	R$57.280,00
8	BETERRABA KG - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico	KG	300	R$6,63	R$1.989,00

	reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
9	CEBOLA KG - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional, Grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme); Subgrupo: Amarela; Classe: 3 (diâmetro Maior que 60 até 70 mm); Categoria I. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	3000	R$6,49	R$19.470,00
10	CENOURA KG - Grupo: Nantes (90% da produção cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno); Classe: 14 (comprimento mínimo 14cm e máximo 18cm e 2,5cm de diâmetro); Categoria I. Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características varietais bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	3000	R$7,33	R$21.990,00
11	CHUCHU KG - -verde claro; Classe 350 (pesando de 350g até 450g a unidade); Categoria: I. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	4000	R$5,22	R$20.880,00

12	GOIABA VERMELHA KG - de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, com polpas intactas firmes e livres de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5000	R$10,66	R$53.300,00
13	LARANJA PERA KG - De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Pertencer à classe 68 a 72 (diâmetro variando de 68mm a 75mm); Categoria I. Tamanho médio. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: que a fruta deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	2000	R$5,83	R$11.660,00
14	MAÇÃ GALA - Fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Acondicionadas em caixas de papelão, contendo identificação do produto e marca. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	18000	R$15,66	R$281.880,00
15	MAMÃO FORMISA KG - De Primeira, Classe K ou 1.000, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 Kg a 2 Kg cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada). O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade; deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes; deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	2000	R$8,33	R$16.660,00

16	MANGA TOMMY KG - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Cada unidade deverá ter peso mínimo de 350g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico	KG	4000	R$6,26	R$25.040,00
17	MELANCIA KG - As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	10000	R$4,23	R$42.300,00
18	MELÃO AMARELO KG - produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa de cor branca esverdeada a creme e casca amarela, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	4000	R$8,16	R$32.640,00
19	MORANGO CONGELADO - morango in natura, fresco, livre de insetos, mofos e sujidades. O produto deverá conter marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser acondicionado em embalagem transparente, atóxica, resistente, integra durante o transporte. O produto deve estar em temperatura congelada, idealmente a -18ºC, e não deve ser descongelado, com validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	KG	1000	R$25,66	R$25.660,00
20	PÊRA WILLIANS KG - Fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Acondicionadas em caixas de papelão, contendo identificação do produto e marca. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	R$24,00	R$48.000,00
21	PIMENTÃO VERDE KG - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Apresentar grau normal de evolução do tamanho (medindo entre 6 - 7cm de diâmetro e peso médio de 119g) e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	1000	R$7,33	R$7.330,00
22	TOMATE KG - Santa Cruz (formato do fruto entre 1,00 e 1,15); Grupo de Coloração: Rosado; Sub Grupo: II - Colorido (tomate com a cor entre o subgrupo I e 90% da cor final). Classe ou calibre: 70 médio (diâmetro variando de 70mm a 80mm); Categoria I; Apresentação: Normal (frutos isolados) Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando	KG	3000	R$7,29	R$21.870,00

	tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado o (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
23	**UVA RUBI SEM CAROÇO** - em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado. o produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA	KG	5000	R$17,66	R$88.300,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE				**R$ 975.579,00**	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESIMADO
1	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L - Embalagem tetrapak de 1 litro, integral, mínimo de 120 dias, ambiente seco e arejado, líquido pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UNID	6000	R$7,49	R$44.940,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas. Cada 26g do produto deve conter cerca de 6,7g de proteínas, 91mg de sódio e 239mg de cálcio. Embalagem contendo 200gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UNID	25000	R$9,73	R$243.250,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 288.190,00**		

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CREME DE LEITE 200G - UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	2000	R$4,76	R$9.520,00
2	LEITE DE COCO 500 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$10,99	R$54.950,00
3	MANTEIGA COM SAL 500G - Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não seapresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	1700	R$28,33	R$48.161,00
4	MARGARINA SEM SAL 500G - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.Embalagem: pote com 500g, com teor de lipídios a partir de 60%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estra isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	7000	R$11,99	R$83.930,00
5	QUEIJO MUÇARELA KG - Queijo tipo muçarela (produto produzido a partir de leite de vaca pasteurizado. Apresentação: em barras, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Deve apresentar textura, cor, odor, e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional,	KG	3000	R$50,33	R$150.990,00

	descrição de conservação. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
6	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50G - Embalagem Contendo 50g do produto com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	2000	R$5,66	R$11.320,00
7	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, conservadores ácido sórbico e nisina. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite e Derivados. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 60 dias a contar a aprtir da data de entrega. (Apresentar amostra).	POTE 200G	2000	R$10,16	R$20.320,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 379.191,00**		

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	IOGURTE DE AMEIXA 900 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 900g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UND	6000	R$11,33	R$67.980,00
2	IOGURTE DE COCO 900 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 900g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega.(Apresentar amostra)	UND	6000	R$11,33	R$67.980,00
3	IOGURTE DE MORANGO 900 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 900g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UNID	6000	R$11,33	R$67.980,00
4	IOGURTE DE COCO 170 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 170g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UNID	3000	R$4,83	R$14.490,00
5	IOGURTE DE MORANGO 170 ML.Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 170g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o	UNID	3000	R$4,83	R$14.490,00

	fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 232.920,00**		

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CARNE BOVINA ACEM S/OSSO - em adequada conservação. Produto congelado e embalado a vácuo. deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes, embaladas a vácuo com peças contendo entre 1 e 5 kg. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	6000	R$33,66	R$201.960,00
2	CARNE DE BOI ALCATRA - em adequada conservação. Produto congelado e embalado a vácuo. deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes, embaladas a vácuo com peças contendo entre 1 e 5 kg. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	3000	R$47,00	R$141.000,00
3	CARNE DE BOI MOIDA - congelada, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e mebalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade,peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento	KG	10000	R$30,00	R$300.000,00

	conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)				
4	CARNE BOVINA MÚSCULO - em adequada conservação. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes, embaladas a vácuo com peças contendo entre 1 e 5 kg. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade,peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	15000	R$32,66	R$489.900,00
5	CARNE BOVINA PATINHO - de primeira qualidade, com no máximo 5% de lipídios, congelada. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 500g mantidos sobre congelamento a -18°C. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente de até 20 kg. Caixa de papelão (tipo kraft) resistente com até 20kg. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	6000	R$45,00	R$270.000,00
6	CARNE SUINA - COPA LOMBO CONGELADO - Apresentando em peças inteiras, congelado e sento de manchas esverdeadas. Validade Mínima de 30 dias, Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagem a vácuo em plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, código de barras, data de embalagem, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega(Apresentar amostra)	KG	7000	R$33,33	R$233.310,00
7	FÍGADO BOVINO CONGELADO - Apresentando em peças inteiras, Congelado, Aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e Cheiro característicos, Isento de manchas esverdeadas. Validade Mínima de 30 dias, Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagem a vácuo em plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, código de barras, data de embalagem, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	2500	R$25,00	R$62.500,00
<u>VALOR MÉDIO ESTIMADO</u> DO LOTE			**R$ 1.698.670,00**		

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CHARQUE BOVINA PA - - Curada e seca, ponta de agulha, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, sem adição de nitrito e/ou nitrato, produzida através do processo de salga e	KG	4000	R$49,66	R$198.640,00

	desidratação. Embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
2	LÍNGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120). Acondicinado em embalagem plástica. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	4000	R$31,66	R$126.640,00
3	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA 3,5 KG - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	2500	R$48,33	R$120.825,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 446.105,00**		

LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	COXA E SOBRECOXA S/DORSO ENVELOPADA CONGELADA - embalado em filme plástico, reembalado em caixa de papelão. com certificado de inspeção, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. deve estar congelado no momento da entrega. o transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	18000	R$15,33	R$275.940,00
2	PEITO DE FRANGO S/OSSO ENVELOPADO - Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo de corte peito. Apresentação inteiro, estado de conservação congelado, processamento sem pele, sem osso, congelado. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem	KG	30000	R$21,66	R$649.800,00

	manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
3	PEIXE - FILÉ DE MERLUZA CONGELADO PCT - Sem espinhas. Estado de conservação congelado. Embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	4000	R$34,33	R$137.320,00
4	PEIXE - FILÉ DE TILAPIA CONGELADO PCT -Sem espinhas. Estado de conservação congelado. Embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	4000	R$46,00	R$184.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 1.247.060,00**		

LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CACAU EM PÓ 100% DE CACAU 500g - Cacau em pó alcalino ou cacau em pó e cacau em pó lecitinado. Embalagem primaria: embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada e atóxica. validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores legislação. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	2300	R$37,00	R$85.100,00
2	AMIDO DE MILHO 500g - AMIDO DE MILHO 500G - Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matéria-prima sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Deve possuir aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	1000	R$11,66	R$11.660,00

3	AVEIA EM FLOCOS COM GLUTÉN 170g - sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	800	R$6,33	R$5.064,00
4	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - farinha de trigo tipo 1,de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS vigente. Material trigo, apresentação pó, prazo de validade mínimo 6 meses.Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	3000	R$6,99	R$20.970,00
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - farinha de trigo tipo 1,de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS vigente. Material trigo, apresentação pó, prazo de validade mínimo 6 meses. (Apresentar amostra)	KG	3000	R$6,76	R$20.280,00
6	FERMENTO BIOLOGICO SECO 500g - Saccharomyces cerevisae e agente reidratação. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Fermento, componentes Saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoses. Embalagem: sachê com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	300	R$26,00	R$7.800,00
7	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250g - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UNID	1000	R$10,33	R$10.330,00
8	FLOÇÃO DE MILHO 500g - Farinha de Milho Flocada (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Embalagem e Validade: Almofada de 500g e com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	5500	R$3,76	R$20.680,00
9	FUBÁ DE MILHO 500G - NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade: Almofada de 500g e com validade de 6 meses a partir da	UNID	2200	R$4,62	R$10.164,00

	data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
10	TRIGO PARA KIBE 500G - Trigo integral, quebrado. Não deverá conter outros ingredientes. Isento de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar Amostra)	UNID	2000	R$8,83	R$17.660,00
11	XÉREM de milho (canjiquinha) 500G - A base de milho triturado. Embalagem e Validade: Almofada de 500g e com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	300	R$5,29	R$1.587,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 211.295,00**		

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	BISCOITO SALGADO 137g - tipo clube social ou pit stop, sabor tradicional, a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, água, sal, fermentos químicos. Embalagem impermeável, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 137 g com 06 unidades. CADA PACOTE DE 137g CONTÉM 6UND. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	PACOTE	10000	R$6,56	R$65.600,00
2	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA 300g - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Aromatizante. Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante. Embalagem dupla com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Livre de umidade e fragmentos estranhos ,informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	PACOTE	10.000	R$8,09	R$80.900,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350g - pacote com protetor interno, embalagem com 350 gramas. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins. 500ii), acidulante ácido láctico (ins. 270), melhorador de farinha protease (ins. 1101i). cada 30g do produto deverá conter cerca de 203mg de sódio e 20g de carboidratos. Embalagem dupla com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	PACOTE	8.000	R$5,83	R$46.640,00

	peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 193.140,00**		

LOTE 10 – ENTREGA DIÁRIA DOS ITENS 2, 3 E 5					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BROA DE MILHO PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA - broa de farinha de milho assada, de boa qualidade, macia e areada. Serão rejeitados broa mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e de características organolépticas anormais. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem contendo 10 unidades, sendo cada unidade de 50g. (Apresentar amostra)	PACOTE	7100	R$12,66	R$89.886,00
2	PÃO DE LEITE KG - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Cada unidade de pão deverá pesar 50g. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$11,26	R$22.520,00
3	PÃO DE MILHO KG - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. Cada unidade de pão deverá pesar 50g. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$11,20	R$22.400,00
4	PÃO FAROFA DE GOIABADA UND - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. Cada unidade de pão deverá pesar no mínimo 60g. (Apresentar amostra)	UND	20000	R$2,70	R$54.000,00
5	PÃO FRANCÊS Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso líquido de 50g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Embalado em plástica estéril e descartável. Embalado e lacrado dentro das normas da ANVISA. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para esse fim. Entregas semanais. (Apresentar amostra)	KG	5000	R$11,18	R$55.900,00
6	PÃO PARA HOT DOG PCT - - pão, tipo doce. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso unitário de 50g. Embalado em plástica estéril e descartável, contendo 10 unidades. Embalado e lacrado dentro das normas da ANVISA. (Apresentar amostra)	PACOTE	1000	R$10,66	R$10.660,00
7	PAOZINHO DELICIA UND - com recheio de queijo ou frango, 80g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. (Apresentar amostra)	UNID	8000	R$3,83	R$30.640,00
8	BOLO DE TRIGO COMUM. Bolo Tipo Caseiro (sabores: Coco, Chocolate, Formigueiro, Laranja e Fubá de Milho): bolo doce sem cobertura e sem recheio. Bolos deverão ser entregues no formato retangular, de dimensões 30x22x10cm, pesando em média 6kg. Elaborados com leite de coco, ovos, farinha de trigo, livre de	KG	2000	R$24,00	R$48.000,00

	sujidades, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, atendendo as normas técnicas em vigor. Aparência: massa leve e bem assada, textura macia, cor, cheiro e sabor característico não podendo apresentar excesso de dureza. Embalagem bem fechada, contendo as informações do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 334.006,00**		

LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AÇAFRÃO EM PÓ 40g - de primeira. Embalagem contendo 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,23	R$2.115,00
2	AMEIXA SECA 150g - Embalagem contendo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	300	R$9,99	R$2.997,00
3	CANELA EM CASCA 10g - Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem original de fábrica de 10 gramas. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$5,16	R$2.580,00
4	CANELA EM PÓ 30g - pura, de primeira. Embalagem com no mínimo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	150	R$5,83	R$874,50
5	COLORÍFICO 497g - Corante alimentício natural, a base de urucum, sem sabor, sem aditivos. Composição: Fubá de Milho, Urucum e Óleo Vegetal. Apresentação: Sachê de 497gramas., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquído, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$8,13	R$40.650,00
6	CONDIMENTO MISTO 497g - Ingredientes:Fubá de Milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), Sal, Cominho, Pimenta do Reino e Corante Caramelo. Apresentação em sachê contendo 497g. Embalagem contendo identificação do produto, marca o fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	2000	R$8,23	R$16.460,00
7	CRAVO DA INDIA 10g - Apresentação: sachê contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,96	R$2.480,00
8	ERVA DOCE 10g - Sementes de erva-doce sem adição de corantes aromatizantes e outros aditivos. Apresentação: sachê contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,63	R$2.315,00
9	FOLHA DE LOURO 5g - - seco em folhas, matéria-prima louro, aspecto físico folhas secas - FOLHA DE LOURO. Embalagem: sachê contendo 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	UND	1500	R$3,89	R$5.835,00

	validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional e Padrões para alimentos – CNNPA. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
10	ÓREGANO 10g - embalagem com no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,49	R$2.245,00
11	SAL IODADO REFINADO 1KG - com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por quilo. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	1500	R$2,76	R$4.140,00
12	UVA-PASSAS DESIDRATARADA 200g - preta, sem semente, livre defungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.PACOTE CONTENDO 200g. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$13,66	R$6.830,00
13	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml - Fermentado acético de maçã e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade: Garrafa PET 750ml, com validade de 18 meses, a partir da data de fabricação Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$7,83	R$23.490,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 113.011,50**		

LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AZEITE DE OLIVA 500ml - Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 500ml. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$36,00	R$1.080,00
2	ÓLEO DE SOJA 900ml - aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	6000	R$10,29	R$61.740,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 62.820,00**		

LOTE 13 – ENTREGA QUINZENAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	OVOS BRANCO PLACA C/30 - classe A, ovo tipo extra, classe A branco, sem rachaduras, tamanho médio. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	8000	R$20,66	R$165.280,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 165.280,00**		

LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG TP1 - AÇUCAR CRISTAL 1KG TP1 -na cor branca, sacarose cana-de-açúcar. Aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricação ou lote. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS/INMETRO. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	7000	R$4,99	R$34.930,00
2	CAFÉ EM PÓ ALMOFADA TRADICIONAL 250g - Embalagem contendo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG-Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, icroscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	600	R$19,99	R$11.994,00
3	MILHO PIPOCA 500g - classe amarela, tipo 1, pacote com 500g, em grão seco. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	500	R$5,79	R$2.895,00
4	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 300g - ingredientes: Tomate. Apresentação: sachê contendo 300g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e são do tomateiro (Solanum Licopersicum), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características organolépticas: Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, Cheiro e sabor: próprios. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	8000	R$4,89	R$39.120,00
5	MILHO VERDE SACHÊ 170g - milho e água. Apresentação: sachê com peso drenado de 170g, com identificação do produto,	UND	3000	R$5,32	R$15.960,00

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)				
6	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ 500g - Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculado, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. pacote com 500g.Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	2000	R$7,16	R$14.320,00
7	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400g - cor escura. embalagem com 400g composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$7,33	R$21.990,00
8	SUCO DE LARANJA 100% - feito da fruta, reconstituído sem adição de açúcar ou conservantes. Embalagem com, no mínimo 250mL tetra pack. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$6,33	R$31.650,00
9	SUCO DE UVA 100% - feito da fruta, reconstituído sem adição de açúcar ou conservantes. Embalagem com, no mínimo 250mL tetra pack. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$5,99	R$29.950,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 202.809,00**		

LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ARROZ BRANCO 1 KG TP1 - longo fino tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem contendo 1 kg, de plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade 6 meses. constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$5,99	R$11.980,00
2	ARROZ PARBOILIZADO 1KG TP1 - longo fino tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem contendo 1 kg, de plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade 6 meses. constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	8000	R$5,53	R$44.240,00
3	FEIJÃO BRANCO 1kg TP1 - classe branco, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos	KG	800	R$13,30	R$10.640,00

	estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias. (Apresentar amostra)				
4	FEIJÃO FRADINHO TP1 1KG - aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias. (Apresentar amostra)	KG	800	R$9,00	R$7.200,00
5	FEIJÃO CARIOCA 1KG TP1 - classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias. (Apresentar amostra)	KG	9000	R$8,46	R$76.140,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 150.200,00**		

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MACARRÃO ESPAGUETE 400G - longo, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem própria, transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagens contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter 400 g.Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	20000	R$4,06	R$81.200,00
2	MACARRÃO PARAFUSO 500G - tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem própria, transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagens contendo dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter 500 g. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	7000	R$5,66	R$39.620,00
3	MACARRÃO PENNE 500G - no formato penne, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem própria, transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagens contendo dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter 500 g. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	7000	R$5,99	R$41.930,00
4	MASSA ARGOLINHA 500G - isento de parasitas e larvas, sem adição de corantes artificiais. Apresentação em pacote de 500gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVIS/MS. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$6,16	R$18.480,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 181.230,00**		

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	POLPA de fruta, sabor ACEROLA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve	KG	8000	R$16,66	R$133.280,00

	estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)				
2	POLPA de fruta, sabor GOIABA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	8000	R$13,33	R$106.640,00
3	POLPA de fruta, sabor MANGA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	8000	R$13,33	R$106.640,00
4	POLPA de fruta, sabor CAJÁ - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	7000	R$18,66	R$130.620,00
5	POLPA de fruta, sabor GRAVIOLA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	5000	R$19,00	R$95.000,00
6	POLPA de fruta, sabor UVA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$22,00	R$44.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 616.180,00**		

LOTE 18 – ITENS ESPECIAIS (ZERO LACTOSE OU S/GLUTEN OU S/ AÇÚCAR OU INTEGRAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADOÇANTE ASPECTO FISICO LÍQUIDO 80ml - a base de STÉVIA. Embalagem em frasco de 80ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo validade 3 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$12,33	R$369,90
2	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR – Geleia de fruta sem adição de açúcar, embalagem de 230g a 280g, Mínimo de 40% de fruta ou polpa. Zero açúcar adicionado (não pode conter sacarose, glicose, frutose, mel ou similares). Permitidos adoçantes conforme legislação da ANVISA. Textura homogênea e sabor característico da fruta indicada. Embalagem lacrada, atóxica, íntegra, com lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, CNPJ do fabricante e declaração "NÃO CONTÉM AÇÚCAR". O produto deve tender às normas da ANVISA e legislação vigente. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega.(Apresentar amostra)	UND	1500	R$21,33	R$31.995,00
3	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G - instantâneo. Composição: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em sachê com peso liquido de 200g. Cada 20g do produto deverá conter cerca	UND	100	R$10,63	R$1.063,00

	de 260mg de cálcio. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)				
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE 300G - Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C,E,A e D), e emulsificantes lecitinas. Embalagem com 300g. Não Contém Glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	300	R$20,66	R$6.198,00
5	LEITE LÍQUIDO ZERO LACTOSE 1L - longa vida, ZERO LACTOSE. Embalagem tetrapak de 1litro, integral, mínimo de 120 dias, ambiente seco e arejado, líquido pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	200	R$10,33	R$2.066,00
6	LEITE DE SOJA 300G - aspecto físico pó, uso oral, características adicionais infantil, isento de lactose, aspecto físico pó, embalagem com 300g, composição sacarose, vitaminas e minerais, sabor natural. na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. validade mínima de 06 meses.(Apresentar amostra)	UND	50	R$25,33	R$1.266,50
7	IOGURTE LIGHT 170G - 0% de gordura, sem adição de açúcar, sem glúten, sabor morango, enriquecido com vitamina a e c. Com SIF. Data de validade mínima de 15 (quinze) dias após a entrega. IOGURTE NATURAL, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA. COMPONETES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo no mínimo 170g do produto Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. DEVE SER ENTREGUE EM TRANSPORTE REFRIGERADO. (Apresentar amostra)	UND	150	R$5,96	R$894,00
8	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G - Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, ME/MEI/ EPP Unidade 10.000 36 tampa lacrada contendo 170g do produto. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. Selo do IMA ou SIF.(Apresentar amostra)	UND	7000	R$5,79	R$40.530,00
9	IOGURTE ZERO LACTOSE 170G - teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta. de primeira qualidade, parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi, frutas vermelhas ou tangerina, rico em nutrientes. embalagem primária: garrafa de polietileno contendo no mínimo 170g do produto. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	200	R$6,16	R$1.232,00
10	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE 150G - fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216. (Apresentar amostra)	UND	100	R$34,66	R$3.466,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo as especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	UNID	100	R$11,99	R$1.199,00

12	ARROZ INTEGRAL 1KG - rico em fibras. Embalagem contendo 1kg, integras, resistentes, sem rasgos, sujidades, mofos, insetos e bolores. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.(Apresentar amostra)	UND	50	R$8,33	R$416,50
13	MACARRÃO DE ARROZ PENNE 500G - sem glúten pacote com 500 gramas. Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: AVE MARIA ou PADRE NOSSO embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	10	R$8,49	R$84,90
14	MACARRÃO DE ARROZ ESPAQUETE 500G - sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: ESPAGUETE, número 8 embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses (Apresentar amostra).	UND	10	R$7,99	R$79,90
15	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO 500G - sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: PARAFUSO embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	10	R$8,29	R$82,90
16	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, tipo integral, apresentação espaguete. produto de 1ª qualidade, rico em fibras, elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos. acondicionados em embalagens de 500g, resistentes, sem rasgos, sujidades, mofos, insetos e bolores. na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. validade mínima de 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	100	R$8,83	R$883,00
17	FARINHA DE ARROZ 1KG - Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1kg original de fábrica. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	10	R$10,16	R$101,60
18	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500G - ingredientes: fécula de mandioca, água, conservador INS 202 e acidulante INS 330, sabor tradicional, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Embalagem de polietileno contendo 500g. (Apresentar amostra)	UND	300	R$6,83	R$2.049,00
19	POLVILHO AZEDO 500G - Grupo fécula da mandioca, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas, a condicionada em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$14,63	R$1.463,00
20	POLVILHO DOCE 500G - Grupo fécula da mandioca, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas, a condicionada em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$14,33	R$1.433,00
21	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN - tipo cracker, elaborado com ingredientes isentos de glúten e de trigo, com 100 A 200GR. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e glúten. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	10	R$9,96	R$99,60
22	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN - Biscoito produzido com arroz expandido (parboilizado, polido ou integral) com formato redondo/quadrado. Sem cobertura e recheio. Composto por arroz, fibras vegetais e sal. Pode conter ervas aromáticas, mix de grãos e sementes (milho, linhaça, semente de girassol, chia, quinoa). Isento	UND	30	R$10,99	R$329,70

	de glúten, leite e derivados. Consistência leve e crocante. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, resistentes e hermeticamente selados. Pode ser orgânico. Não pode ser caramelizado. Pacotes de polietileno com no mínimo 90g, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais, ingredientes, identificação do fabricante, data de validade e peso do produto em local visível no rótulo. Validade mínima de 3 meses na data de entrega. (Apresentar amostra)				
23	BISCOITO DE POLVILHO 100G - Biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose; sem conservante, sem aromatizante; sem corante. Pacote com peso mínimo de 100 gramas. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$8,29	R$248,70
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL 350G - farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (INS 1101i). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isenta de matérias terrosas, parasitas e de características organolépticas anormais. Embalagem dupla com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$8,73	R$873,00
25	BISCOITO MAISENA ISENTO DE GLÚTEN 112G - elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo, com no mínimo 112gr.No seu rótulo deverá conter prazo de validade, lote, informação nutricional e glúten INGREDIENTES Amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, leite de coco, fibra psyllium, fibra inulina, fibra de acácia, fécula de batata, emulsificantes: lecitina de soja, goma xantana, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural, antioxidante natural extrato de alecrim e corante natural betacaroteno. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	10	R$9,33	R$93,30
26	BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE 300G - SABORES VARIADOS. Embalagens contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$5,99	R$599,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL 350G - Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja*, palma), açúcar invertido, amido de milho*, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101 i), aromatizante. Embalagem dupla de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo, no mínimo, 350g. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	200	R$6,96	R$1.392,00
28	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 380G - tipo de forma, FATIADO, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL em sua composição. Apresentação fatiado. elaborado com farinha de trigo integral, bem acondicionado, assado ao ponto. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. embalagem contendo 380g. Validade mínima de 20 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	200	R$10,29	R$2.058,00
29	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN - tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 300 a 350gr. cada	UND	10	R$21,29	R$212,90

	pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos. Validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 102.779,40**		

LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800G - A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS. Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídios, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primaria: Latas de 800g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	30	R$88,33	R$2.649,90
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400G - infantil de nutrição oral, em pó. Rico em energia, vitaminas e minerais. Isento de lactose. Contendo ômega 6, ômega 3, ferro, zinco, selênio, colina, cantina, taurina. Contendo em média 492kcal por 100g do produto. Embalagem contendo 400g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	30	R$84,33	R$2.529,90
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.179,80**		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 020, de 06 de janeiro de 2025.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021. E se for firmado contrato, o mesmo terá a vigência de 12 (doze) meses, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 7.605.645,70 (sete milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais setenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) O prazo de validade dos produtos não perecíveis será de, no mínimo, 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos referidos produtos, salvo os produtos *in natura,* cuja vida útil dependerá das condições de armazenamento.

b) **Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).**

c) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta,**
- **data de fabricação,**
- **data de validade,**
- **peso líquido,**
- **Número do Lote,**
- **Nome do fabricante.**
- **Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.**

d) Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados;
e) A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor;
f) Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;
g) No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste termo de referência;
h) Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados;
i) No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

4.1.1. Da exigência de amostra:

4.1.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens que forem solicitados pela Agente de Contratação, caso entenda ser necessário, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.1.2. As amostras poderão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no Município de Nazaré-Ba, no prazo limite de 2 dias úteis a contar da data de solicitação da Agente de Contratação via chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.1.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.1.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.1.1.5.1. Quanto a Embalagem:
I - Lacre;
II - Resistência;
III - Identificação do Produto;
IV - Prazo de Validade; e,
V - Peso.

4.1.1.5.2. Quanto ao Produto:
I) Preservação das características naturais:
a) Aparência;
b) Consistência;
c) Sabor Característico;
d) Odor;

e) Textura;
f) Rendimento;
g) Cocção, Diluição e Sedimentação.

4.1.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.1.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.1.1.8. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e descartadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.1.1.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Para o fornecimento dos itens 2,3 e 5 do LOTE 10, cuja entrega deve ser diária, a empresa deverá comprovar que possui sede e/ou filial no raio de até 40km de distância da Sede do Município de Nazaré, Bahia, para não comprometer o fornecimento dos referidos itens.
4.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos produtos em condições adequadas de temperatura, de modo que não comprometa a qualidade dos produtos, arcando com todos os custos operacionais, a exemplo de, mas não se limitando, frete, impostos, remuneração de seus funcionários e/ou prepostos que forem designados para a entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Com exceção dos itens 2,3 e 5 do LOTE 10, cujas entregas deverão ser feitas **DIARIAMENTE**, o prazo de entrega dos demais itens do LOTE 10 e dos demais lotes será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Solicitante. **Os itens do LOTE 1 serão entregues semanalmente, por se tratarem de itens perecíveis.**

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada para os itens com o prazo de entrega de 5 dias úteis, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.1.2. A entrega dos produtos discriminados neste Termo de Referência deverá ocorrer no **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** situada na Rua Deputado Walson Lopes, nº 03, bairro Batatan, na Sede do Município de Nazaré, Bahia, **cuja entrega deverá ocorrer de segunda a sexta, das 06:00h às 16:00h,** sem nenhum custo adicional ao Contratante.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de validade dos produtos não perecíveis será de, no mínimo, 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos referidos produtos, salvo os produtos *in natura,* cuja vida útil dependerá das condições de armazenamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto aos Fiscos Municipal, Estadual e Federal e exigido o atesto pelo fiscal do contrato em relação à execução do objeto contratado.

7.10. Serão exigidos, ainda, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta nos sites oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto aos sites oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com os Fiscos Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, caso não haja prazo de validade definido na certidão.

Qualificação Técnica

9.19. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que o licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade.

9.19.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.19.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.19.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.19.4. Alvará de funcionamento;

9.19.5. Apresentação de Alvará da vigilância sanitária vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nazaré.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão / Unidade:	06.01
Atividade	2014
Elemento da Despesa:	3.3.9.0.30.00.0000
Fonte:	15500000; 15520

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Nazaré, Bahia, 12 de fevereiro de 2026

_____
Urânia Santos das Chagas
Secretária Municipal de Educação
Município de Nazaré – Bahia

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente e contínua de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa de Alimentação Escolar no âmbito da rede municipal de ensino de Nazaré/BA, abrangendo alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-Escola e Creches), Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O fornecimento regular e adequado de alimentos constitui condição indispensável para a garantia do direito fundamental à alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, bem como para a permanência e o rendimento escolar, em consonância com as diretrizes da política pública educacional.

Considerando o quantitativo de alunos matriculados, a diversidade do público atendido e a necessidade de observância aos padrões nutricionais, sanitários e de segurança alimentar, faz-se necessária a contratação estruturada, planejada e contínua de gêneros alimentícios, de forma parcelada, assegurando regularidade no abastecimento das unidades escolares ao longo do exercício letivo.

Abaixo, segue a relação das escolas do município e a quantidade de alunos matriculados:

ESCOLAS ATENDIMENTO INTEGRAL DESDE 2025 E 2026.

Item	Escola Atendimento Integral 2025	QUANTIDADE DE TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	CRECHE IRBENE NADAL	5	69
02	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	11	156
03	ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO SILVA BONFIM	6	112
04	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO GETÚLIO ROSA	7	136
05	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE OLIVEIRA LONGA	4	59
06	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO DA SILVA PITANGA	5	74
07	ESCOLA MUNICIPAL NILCE DOMINI PEIXOTO	5	53
08	ESCOLA MUNICIPAL NOEL BISPO DOS SANTOS	9	143
09	ESCOLA MUNICIPAL PLINIO TUDE DE SOUZA	6	131
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR DE ALMEIDA BRITO DE SOUZA	7	107
11	ESCOLAS REUNIDAS EDUARDO CARIGÉ	16	161
12	INSTITUTO FEMININO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	8	181
13	ESCOLA MUNICIPAL AMADA TEIXEIRA	6	56
14	ESCOLAS REUNIDAS NOSSO SENHOR DO BONFIM (Funcionou como integral até 2025)	38	497
	Total de Escolas – 14	**Total de Turmas – 133**	**Total de Alunos – 1.935**
Item	**ESCOLA Atendimento Integral 2026**	**QUANTIDADE DE TURMAS**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BASTOS (CRECHE)	5	54

PLANILHA GERAL

TOTAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL MATRICULADOS ATÉ A PRESENTE DATA PARA O ANO DE 2026.					
Item01	**Nome da Escola**	**Regular**	**EJA**	**Quantidade de alunos**	**INTEGRAL**
01	**CRECHE IRBENE NADAL SANTANA**	**63**		**63**	**SIM**

02	**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**	**129**		**129**	**SIM**
03	**ESCOLA COMUNITÁRIA DOM JOÃO BOSCO**	**140**	**67**	**207**	
04	**ESCOLA MUNICIPAL ALTINO CERQUEIRA**	**192**		**192**	
05	**ESCOLA MUNICIPAL AMADA TEIXEIRA (CRECHE)**	**50**		**50**	**SIM**
06	**ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO SILVA BONFIM (CRECHE)**	**45**	**12**	**57**	**SIM**
07	**ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO GETÚLIO ROSA**	**132**	**10**	**142**	**SIM**
08	**ESCOLA MUNICIPAL DISNEYLÂNDIA**	**149**		**149**	
09	**ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE OLIVEIRA LONGA (CRECHE)**	**60**	**16**	**76**	**SIM**
10	**ESCOLA MUNICIPAL ELZA ALVES SILVA**	**28**	**10**	**38**	
11	**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BASTOS (CRECHE)**	**54**	**19**	**73**	
12	**ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR MUNIZ PEREIRA**	**135**		**135**	
13	**ESCOLA MUNICIPAL ISAAC LEMOS PEIXOTO**	**42**		**42**	
14	**ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCIA TOURINHO**	**122**	**7**	**129**	
15	**ESCOLA MUNICIPAL NARCISO DA SILVA PITANGA (CRECHE)**	**55**		**55**	**SIM**
16	**ESCOLA MUNICIPAL NILCE DOMINI PEIXOTO (CRECHE)**	**52**	**21**	**73**	**SIM**
17	**ESCOLA MUNICIPAL NOEL BISPO DOS SANTOS**	**85**	**6**	**91**	**SIM**
18	**ESCOLA MUNICIPAL PLINIO TUDE DE SOUZA**	**104**	**7**	**111**	**SIM**
19	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR DE ALMEIDA BRITO DE SOUZA**	**130**	**35**	**165**	**SIM**
20	**ESCOLA MUNICIPALIZADA DR. ALEXANDRE BITTENCOURT**	**433**	**68**	**501**	
21	**ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ PEDRO DE JESUS**	**261**	**20**	**281**	
22	**ESCOLAS REUNIDAS EDUARDO CARIGÉ**	**148**	**66**	**214**	**SIM**
23	**ESCOLAS REUNIDAS NOSSO SENHOR DO BONFIM**	**492**	**40**	**532**	**SIM Até 2025**

24	**INSTITUTO FEMININO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (CRECHE)**	**116**		**116**	**SIM**
		3.217	**404**		
Total de ESCOLAS – 24			**Total de TURMAS - 184**	**Total de alunos – 3.621**	

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Fornecer produtos novos, dentro do prazo de validade, com padrão de qualidade compatível com as exigências sanitárias;
- Apresentar laudos de qualidade e/ou fichas técnicas, quando exigido;
- Apresentar amostras, quando exigido;
- Entregar os produtos nos locais designados, dentro dos prazos contratualmente estipulados;
- Substituir imediatamente qualquer item entregue em desacordo com o solicitado;
- Atender integralmente às normas da ANVISA e da legislação sanitária, ambiental, de consumo e correlatas.
- Observância às boas práticas de fabricação, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base:
a) no número de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino;
b) no histórico de consumo dos exercícios anteriores;
c) no planejamento do cardápio escolar elaborado pela área técnica competente;
d) na necessidade de atendimento contínuo durante o ano letivo.

As estimativas encontram-se detalhadas abaixo, distribuídas por lotes e itens, contemplando gêneros alimentícios *in natura*, perecíveis, não perecíveis, laticínios, carnes e produtos industrializados, de modo a assegurar diversidade alimentar e equilíbrio nutricional:

LOTE 01 – ENTREGA SEMANAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: de primeira, graúdo. Classificação: Grupo I (polpa amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo-alaranjada), Classe 2 ou 3 (peso do fruto entre 1,5 e 2,1 Kg), Categoria I. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e formato uniforme; ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que	KG	1000	R$8,66	R$8.660,00

	afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportados de acordo com as normas sanitárias vigentes. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
2	ABÓBORA CABOTÁ KG - De Primeira. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	1000	R$5,09	R$5.090,00
3	ALHO A GRANEL BRANCO KG - In Natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Apresentar grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	1500	R$32,66	R$48.990,00
4	AMEIXA FRESCA KG - Fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Acondicionadas em caixas de papelão, contendo identificação do produto e marca. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4000	R$27,66	R$110.640,00
5	BANANA DA PRATA CLASSE 12 - Classe 12 (comprimento maior que 12cm); SubClasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e	KG	3000	R$6,99	R$20.970,00

	firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por 5lona ou plástico.				
6	BANANA, da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Apresentar grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a legislação vigente. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	500	R$9,96	R$4.980,00
7	BATATA INGLESA KG - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	8000	R$7,16	R$57.280,00
8	BETERRABA KG - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	300	R$6,63	R$1.989,00
9	CEBOLA KG - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional, Grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme); Subgrupo: Amarela; Classe: 3 (diâmetro Maior que 60 até 70 mm); Categoria I. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados,	KG	3000	R$6,49	R$19.470,00

	estar sem ataques de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
10	CENOURA KG - Grupo: Nantes (90% da produção cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno); Classe: 14 (comprimento mínimo 14cm e máximo 18cm e 2,5cm de diâmetro); Categoria I. Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características varietais bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	3000	R$7,33	R$21.990 ,00
11	CHUCHU KG - -verde claro; Classe 350 (pesando de 350g até 450g a unidade); Categoria: I. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel	KG	4000	R$5,22	R$20.880 ,00

	não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
12	GOIABA VERMELHA KG - de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, com polpas intactas firmes e livres de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5000	R$10,66	R$53.300 ,00
13	LARANJA PERA KG - De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Pertencer à classe 68 a 72 (diâmetro variando de 68mm a 75mm); Categoria I. Tamanho médio. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: que a fruta deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	2000	R$5,83	R$11.660 ,00
14	MAÇÃ GALA - Fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Acondicionadas em caixas de papelão, contendo identificação do produto e marca. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	18000	R$15,66	R$281.88 0,00
15	MAMÃO FORMISA KG - De Primeira, Classe K ou 1.000, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 Kg a 2 Kg cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada). O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade; deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não serão	KG	2000	R$8,33	R$16.660 ,00

	permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes; deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
16	MANGA TOMMY KG - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Cada unidade deverá ter peso mínimo de 350g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico	KG	4000	R$6,26	R$25.040 ,00
17	MELANCIA KG - As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	10000	R$4,23	R$42.300 ,00
18	MELÃO AMARELO KG - produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa de cor branca esverdeada a creme e casca amarela, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. O alimento deve ser transportado em veículos fechados	KG	4000	R$8,16	R$32.640 ,00

	ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.				
19	MORANGO CONGELADO - morango in natura, fresco, livre de insetos, mofos e sujidades. O produto deverá conter marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser acondicionado em embalagem transparente, atóxica, resistente, integra durante o transporte. O produto deve estar em temperatura congelada, idealmente a -18ºC, e não deve ser descongelado, com validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	KG	1000	R$25,66	R$25.660 ,00
20	PÊRA WILLIANS KG - Fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Acondicionadas em caixas de papelão, contendo identificação do produto e marca. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	R$24,00	R$48.000 ,00
21	PIMENTÃO VERDE KG - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Apresentar grau normal de evolução do tamanho (medindo entre 6 - 7cm de diâmetro e peso médio de 119g) e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	1000	R$7,33	R$7.330, 00
22	TOMATE KG - Santa Cruz (formato do fruto entre 1,00 e 1,15); Grupo de Coloração: Rosado; Sub Grupo: II - Colorido (tomate com a cor entre o subgrupo I e 90% da cor final). Classe ou calibre: 70 médio (diâmetro variando de 70mm a 80mm); Categoria I; Apresentação: Normal (frutos isolados) Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado o (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O alimento deve ser transportado em veículos fechados ou em veículo aberto com proteção, protegidos por lona ou plástico.	KG	3000	R$7,29	R$21.870 ,00
23	**UVA RUBI SEM CAROÇO** - em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado. o produto	KG	5000	R$17,66	R$88.300 ,00

	deverá estar de acordo com a NTA 17 (decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE				**R$ 975.579,00**	

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESIMADO**
1	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L - Embalagem tetrapak de 1 litro, integral, mínimo de 120 dias, ambiente seco e arejado, líquido pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UNID	6000	R$7,49	R$44.940,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas. Cada 26g do produto deve conter cerca de 6,7g de proteínas, 91mg de sódio e 239mg de cálcio. Embalagem contendo 200gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UNID	25000	R$9,73	R$243.250,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE				**R$ 288.190,00**	

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

1	CREME DE LEITE 200G - UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	2000	R$4,76	R$9.520,00
2	LEITE DE COCO 500 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$10,99	R$54.950,00
3	MANTEIGA COM SAL 500G - Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não seapresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	1700	R$28,33	R$48.161,00
4	MARGARINA SEM SAL 500G - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.Embalagem: pote com 500g, com teor de lipídios a partir de 60%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estra isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 60 dias a	UND	7000	R$11,99	R$83.930,00

	contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)				
5	QUEIJO MUÇARELA KG - Queijo tipo muçarela (produto produzido a partir de leite de vaca pasteurizado. Apresentação: em barras, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Deve apresentar textura, cor, odor, e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	3000	R$50,33	R$150.990,00
6	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50G - Embalagem Contendo 50g do produto com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	2000	R$5,66	R$11.320,00
7	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, conservadores ácido sórbico e nisina. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite e Derivados. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 60 dias a contar a aprtir da data de entrega. (Apresentar amostra).	POTE 200G	2000	R$10,16	R$20.320,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 379.191,00**		

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	IORGUTE DE AMEIXA 900 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 900g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UND	6000	R$11,33	R$67.980,00
2	IORGUTE DE COCO 900 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 900g do produto, com	UND	6000	R$11,33	R$67.980,00

	indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega.(Apresentar amostra)				
3	IORGUTE DE MORANGO 900 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 900g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UNID	6000	R$11,33	R$67.980,00
4	IORGUTE DE COCO 170 ML -Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 170g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UNID	3000	R$4,83	R$14.490,00
5	IORGUTE DE MORANGO 170 ML.Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo 170g do produto, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia da entrega. (Apresentar amostra)	UNID	3000	R$4,83	R$14.490,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 232.920,00**		

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CARNE BOVINA ACEM S/OSSO - em adequada conservação. Produto congelado e embalado a vácuo. deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes, embaladas a vácuo com peças contendo entre 1 e 5 kg. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que	KG	6000	R$33,66	R$201.960,00

	possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)				
2	CARNE DE BOI ALCATRA - em adequada conservação. Produto congelado e embalado a vácuo. deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes, embaladas a vácuo com peças contendo entre 1 e 5 kg. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	3000	R$47,00	R$141.000,00
3	CARNE DE BOI MOIDA - congelada, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e mebalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade,peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	10000	R$30,00	R$300.000,00

4	CARNE BOVINA MÚSCULO - em adequada conservação. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes, embaladas a vácuo com peças contendo entre 1 e 5 kg. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade,peso, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produto com registro no SIM , CISPOA ou SIF. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	15000	R$32,66	R$489.900,00
5	CARNE BOVINA PATINHO - de primeira qualidade, com no máximo 5% de lipídios, congelada. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 500g mantidos sobre congelamento a -18°C. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente de até 20 kg. Caixa de papelão (tipo kraft) resistente com até 20kg. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	KG	6000	R$45,00	R$270.000,00
6	CARNE SUINA - COPA LOMBO CONGELADO - Apresentando em peças inteiras, congelado e sento de manchas esverdeadas. Validade Mínima de 30 dias, Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagem a vácuo em plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, código de barras, data de embalagem, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega(Apresentar amostra)	KG	7000	R$33,33	R$233.310,00
7	FÍGADO BOVINO CONGELADO - Apresentando em peças inteiras, Congelado, Aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e Cheiro característicos, Isento de manchas esverdeadas. Validade Mínima de 30 dias, Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagem a vácuo em plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, código de barras, data	KG	2500	R$25,00	R$62.500,00

	de embalagem, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 1.698.670,00**		

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CHARQUE BOVINA PA - - Curada e seca, ponta de agulha, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, sem adição de nitrito e/ou nitrato, produzida através do processo de salga e desidratação. Embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	4000	R$49,66	R$198.640,00
2	LÍNGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120). Acondicinado em embalagem plástica. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	4000	R$31,66	R$126.640,00
3	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA 3,5 KG - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	2500	R$48,33	R$120.825,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 446.105,00**		

LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	COXA E SOBRECOXA S/DORSO ENVELOPADA CONGELADA - embalado em filme plástico, reembalado em caixa de papelão. com certificado de inspeção, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. deve estar congelado no momento da entrega. o transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	18000	R$15,33	R$275.940,00
2	PEITO DE FRANGO S/OSSO ENVELOPADO - Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo de corte peito. Apresentação inteiro, estado de conservação congelado, processamento sem pele, sem osso, congelado. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	30000	R$21,66	R$649.800,00
3	PEIXE - FILÉ DE MERLUZA CONGELADO PCT - Sem espinhas. Estado de conservação congelado. Embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Deve estar congelado e	KG	4000	R$34,33	R$137.320,00

	ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
4	PEIXE - FILÉ DE TILAPIA CONGELADO PCT -Sem espinhas. Estado de conservação congelado. Embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	4000	R$46,00	R$184.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 1.247.060,00**		

LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CACAU EM PÓ 100% DE CACAU 500g - Cacau em pó alcalino ou cacau em pó e cacau em pó lecitinado. Embalagem primaria: embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada e atóxica. validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores legislação. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	2300	R$37,00	R$85.100,00
2	AMIDO DE MILHO 500g - AMIDO DE MILHO 500G - Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matéria-prima sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Deve possuir aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	1000	R$11,66	R$11.660,00
3	AVEIA EM FLOCOS COM GLUTÉN 170g - sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,	UNID	800	R$6,33	R$5.064,00

	peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
4	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - farinha de trigo tipo 1,de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS vigente. Material trigo, apresentação pó, prazo de validade mínimo 6 meses.Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	3000	R$6,99	R$20.970,00
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - farinha de trigo tipo 1,de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS vigente. Material trigo, apresentação pó, prazo de validade mínimo 6 meses. (Apresentar amostra)	KG	3000	R$6,76	R$20.280,00
6	FERMENTO BIOLOGICO SECO 500g - Saccharomyces cerevisae e agente reidratação. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Fermento, componentes Saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoses. Embalagem: sachê com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	300	R$26,00	R$7.800,00
7	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250g - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UNID	1000	R$10,33	R$10.330,00
8	FLOÇÃO DE MILHO 500g - Farinha de Milho Flocada (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces	UNID	5500	R$3,76	R$20.680,00

	viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Embalagem e Validade: Almofada de 500g e com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
9	FUBÁ DE MILHO 500G - NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade: Almofada de 500g e com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	2200	R$4,62	R$10.164,00
10	TRIGO PARA KIBE 500G - Trigo integral, quebrado. Não deverá conter outros ingredientes. Isento de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar Amostra)	UNID	2000	R$8,83	R$17.660,00
11	XÉREM de milho (canjiquinha) 500G - A base de milho triturado. Embalagem e Validade: Almofada de 500g e com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UNID	300	R$5,29	R$1.587,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 211.295,00**		

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	BISCOITO SALGADO 137g - tipo clube social ou pit stop, sabor tradicional, a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, água, sal, fermentos químicos. Embalagem impermeável, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	10000	R$6,56	R$65.600,00

	Acondicionado em embalagem com aproximadamente 137 g com 06 unidades. CADA PACOTE DE 137g CONTÉM 6UND. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
2	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA 300g - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Aromatizante. Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante. Embalagem dupla com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Livre de umidade e fragmentos estranhos ,informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	PACOTE	10.000	R$8,09	R$80.900,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350g - pacote com protetor interno, embalagem com 350 gramas. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins. 500ii), acidulante ácido láctico (ins. 270), melhorador de farinha protease (ins. 1101i). cada 30g do produto deverá conter cerca de 203mg de sódio e 20g de carboidratos. Embalagem dupla com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	PACOTE	8.000	R$5,83	R$46.640,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 193.140,00**		

LOTE 10 – ENTREGA DIÁRIA DOS ITENS 2, 3 E 5					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BROA DE MILHO PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA - broa de farinha de milho assada, de boa qualidade, macia e areada. Serão rejeitados broa mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e de características organolépticas anormais. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem contendo 10 unidades, sendo cada unidade de 50g. (Apresentar amostra)	PACOTE	7100	R$12,66	R$89.886,00

2	PÃO DE LEITE KG - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Cada unidade de pão deverá pesar 50g. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$11,26	R$22.520,00
3	PÃO DE MILHO KG - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. Cada unidade de pão deverá pesar 50g. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$11,20	R$22.400,00
4	PÃO FAROFA DE GOIABADA UND - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. Cada unidade de pão deverá pesar no mínimo 60g. (Apresentar amostra)	UND	20000	R$2,70	R$54.000,00
5	PÃO FRANCÊS Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso líquido de 50g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Embalado em plástica estéril e descartável. Embalado e lacrado dentro das normas da ANVISA. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para esse fim. Entregas semanais. (Apresentar amostra)	KG	5000	R$11,18	R$55.900,00
6	PÃO PARA HOT DOG PCT - - pão, tipo doce. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso unitário de 50g. Embalado em plástica estéril e descartável, contendo 10 unidades. Embalado e lacrado dentro das normas da ANVISA. (Apresentar amostra)	PACOTE	1000	R$10,66	R$10.660,00
7	PAOZINHO DELICIA UND - com recheio de queijo ou frango, 80g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e /ou Resoluções da ANVISA/MS. (Apresentar amostra)	UNID	8000	R$3,83	R$30.640,00
8	BOLO DE TRIGO COMUM. Bolo Tipo Caseiro (sabores: Coco, Chocolate, Formigueiro, Laranja e Fubá de Milho): bolo doce sem cobertura e sem recheio. Bolos deverão ser entregues no formato retangular, de dimensões 30x22x10cm, pesando em média 6kg. Elaborados com leite de coco, ovos, farinha de trigo, livre de sujidades, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, atendendo as normas técnicas em vigor. Aparência: massa leve e bem assada, textura macia, cor, cheiro	KG	2000	R$24,00	R$48.000,00

	e sabor característico não podendo apresentar excesso de dureza. Embalagem bem fechada, contendo as informações do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 334.006,00**		

LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AÇAFRÃO EM PÓ 40g - de primeira. Embalagem contendo 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,23	R$2.115,00
2	AMEIXA SECA 150g - Embalagem contendo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	300	R$9,99	R$2.997,00
3	CANELA EM CASCA 10g - Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem original de fábrica de 10 gramas. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$5,16	R$2.580,00
4	CANELA EM PÓ 30g - pura, de primeira. Embalagem com no mínimo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	150	R$5,83	R$874,50
5	COLORÍFICO 497g - Corante alimentício natural, a base de urucum, sem sabor, sem aditivos. Composição: Fubá de Milho, Urucum e Óleo Vegetal. Apresentação: Sachê de 497gramas., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquído, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$8,13	R$40.650,00
6	CONDIMENTO MISTO 497g - Ingredientes:Fubá de Milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), Sal, Cominho, Pimenta do Reino e Corante Caramelo. Apresentação em sachê contendo 497g. Embalagem contendo identificação do produto, marca o fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	2000	R$8,23	R$16.460,00
7	CRAVO DA INDIA 10g - Apresentação: sachê contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter	UND	500	R$4,96	R$2.480,00

	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
8	ERVA DOCE 10g - Sementes de erva-doce sem adição de corantes aromatizantes e outros aditivos. Apresentação: sachê contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,63	R$2.315,00
9	FOLHA DE LOURO 5g - - seco em folhas, matéria-prima louro, aspecto físico folhas secas - FOLHA DE LOURO. Embalagem: sachê contendo 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional e Padrões para alimentos – CNNPA. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	1500	R$3,89	R$5.835,00
10	ÓREGANO 10g - embalagem com no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$4,49	R$2.245,00
11	SAL IODADO REFINADO 1KG - com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por quilo. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	1500	R$2,76	R$4.140,00
12	UVA-PASSAS DESIDRATARADA 200g - preta, sem semente, livre defungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.PACOTE CONTENDO 200g. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	500	R$13,66	R$6.830,00
13	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml - Fermentado acético de maçã e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade: Garrafa PET 750ml, com validade de 18 meses, a partir da data de fabricação Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$7,83	R$23.490,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 113.011,50**		

LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AZEITE DE OLIVA 500ml - Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 500ml. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$36,00	R$1.080,00
2	ÓLEO DE SOJA 900ml - aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	6000	R$10,29	R$61.740,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 62.820,00**		

LOTE 13 – ENTREGA QUINZENAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	OVOS BRANCO PLACA C/30 - classe A, ovo tipo extra, classe A branco, sem rachaduras, tamanho médio. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	8000	R$20,66	R$165.280,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 165.280,00**		

LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG TP1 - AÇUCAR CRISTAL 1KG TP1 -na cor branca, sacarose cana-de-açúcar. Aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricação ou lote.	KG	7000	R$4,99	R$34.930,00

	Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS/INMETRO. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)				
2	CAFÉ EM PÓ ALMOFADA TRADICIONAL 250g - Embalagem contendo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos- verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, icroscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	600	R$19,99	R$11.994,00
3	MILHO PIPOCA 500g - classe amarela, tipo 1, pacote com 500g, em grão seco. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	500	R$5,79	R$2.895,00
4	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 300g - ingredientes: Tomate. Apresentação: sachê contendo 300g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e são do tomateiro (Solanum Licopersicum), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características organolépticas: Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, Cheiro e sabor: próprios. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	8000	R$4,89	R$39.120,00
5	MILHO VERDE SACHÊ 170g - milho e água. Apresentação: sachê com peso drenado de 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$5,32	R$15.960,00
6	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ 500g - Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculado, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de	UND	2000	R$7,16	R$14.320,00

	mofo. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. pacote com 500g.Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)				
7	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400g - cor escura. embalagem com 400g composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$7,33	R$21.990,00
8	SUCO DE LARANJA 100% - feito da fruta, reconstituído sem adição de açúcar ou conservantes. Embalagem com, no mínimo 250mL tetra pack. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$6,33	R$31.650,00
9	SUCO DE UVA 100% - feito da fruta, reconstituído sem adição de açúcar ou conservantes. Embalagem com, no mínimo 250mL tetra pack. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	5000	R$5,99	R$29.950,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 202.809,00**		

LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ARROZ BRANCO 1 KG TP1 - longo fino tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem contendo 1 kg, de plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade 6 meses. constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$5,99	R$11.980,00
2	ARROZ PARBOILIZADO 1KG TP1 - longo fino tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem contendo 1 kg, de plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade 6 meses. constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes.	KG	8000	R$5,53	R$44.240,00

	Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)				
3	FEIJÃO BRANCO 1kg TP1 - classe branco, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias. (Apresentar amostra)	KG	800	R$13,30	R$10.640,00
4	FEIJÃO FRADINHO TP1 1KG - aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias. (Apresentar amostra)	KG	800	R$9,00	R$7.200,00
5	FEIJÃO CARIOCA 1KG TP1 - classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias. (Apresentar amostra)	KG	9000	R$8,46	R$76.140,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 150.200,00**		

LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	MACARRÃO ESPAGUETE 400G - longo, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem própria, transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagens contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter 400 g.Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	20000	R$4,06	R$81.200,00
2	MACARRÃO PARAFUSO 500G - tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem própria, transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagens contendo dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter 500 g. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	7000	R$5,66	R$39.620,00
3	MACARRÃO PENNE 500G - no formato penne, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem própria, transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagens contendo dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, data de	UND	7000	R$5,99	R$41.930,00

	validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter 500 g. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)				
4	MASSA ARGOLINHA 500G - isento de parasitas e larvas, sem adição de corantes artificiais. Apresentação em pacote de 500gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVIS/MS. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	3000	R$6,16	R$18.480,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 181.230,00**		

LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	POLPA de fruta, sabor ACEROLA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	8000	R$16,66	R$133.280,00
2	POLPA de fruta, sabor GOIABA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	8000	R$13,33	R$106.640,00
3	POLPA de fruta, sabor MANGA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	8000	R$13,33	R$106.640,00
4	POLPA de fruta, sabor CAJÁ - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	7000	R$18,66	R$130.620,00
5	POLPA de fruta, sabor GRAVIOLA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	5000	R$19,00	R$95.000,00

6	POLPA de fruta, sabor UVA - Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	KG	2000	R$22,00	R$44.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 616.180,00**		

LOTE 18 – ITENS ESPECIAIS (ZERO LACTOSE OU S/GLUTEN OU S/ AÇÚCAR OU INTEGRAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ADOÇANTE ASPECTO FISICO LÍQUIDO 80ml - a base de STÉVIA. Embalagem em frasco de 80ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo validade 3 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$12,33	R$369,90
2	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR – Geleia de fruta sem adição de açúcar, embalagem de 230g a 280g, Mínimo de 40% de fruta ou polpa. Zero açúcar adicionado (não pode conter sacarose, glicose, frutose, mel ou similares). Permitidos adoçantes conforme legislação da ANVISA. Textura homogênea e sabor característico da fruta indicada. Embalagem lacrada, atóxica, íntegra, com lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, CNPJ do fabricante e declaração “NÃO CONTÉM AÇÚCAR”. O produto deve tender às normas da ANVISA e legislação vigente. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega.(Apresentar amostra)	UND	1500	R$21,33	R$31.995,00
3	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G - instantâneo. Composição: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em sachê com peso liquido de 200g. Cada 20g do produto deverá conter cerca de 260mg de cálcio. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$10,63	R$1.063,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE 300G - Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C,E,A e D), e emulsificantes lecitinas. Embalagem com 300g. Não Contém Glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UND	300	R$20,66	R$6.198,00

	Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)				
5	LEITE LÍQUIDO ZERO LACTOSE 1L - longa vida, ZERO LACTOSE. Embalagem tetrapak de 1litro, integral, mínimo de 120 dias, ambiente seco e arejado, líquido pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	200	R$10,33	R$2.066,00
6	LEITE DE SOJA 300G - aspecto físico pó, uso oral, características adicionais infantil, isento de lactose, aspecto físico pó, embalagem com 300g, composição sacarose, vitaminas e minerais, sabor natural. na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. validade mínima de 06 meses.(Apresentar amostra)	UND	50	R$25,33	R$1.266,50
7	IOGURTE LIGHT 170G - 0% de gordura, sem adição de açúcar, sem glúten, sabor morango, enriquecido com vitamina a e c. Com SIF. Data de validade mínima de 15 (quinze) dias após a entrega. IOGURTE NATURAL, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA. COMPONETES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA Embalagem primária: garrafa de polietileno contendo no mínimo 170g do produto Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. DEVE SER ENTREGUE EM TRANSPORTE REFRIGERADO. (Apresentar amostra)	UND	150	R$5,96	R$894,00
8	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G - Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, ME/MEI/ EPP Unidade 10.000 36 tampa lacrada contendo 170g do produto. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. Selo do IMA ou SIF.(Apresentar amostra)	UND	7000	R$5,79	R$40.530,00
9	IOGURTE ZERO LACTOSE 170G - teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta. de primeira qualidade, parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi, frutas vermelhas ou tangerina, rico em nutrientes. embalagem primária: garrafa de polietileno contendo no mínimo 170g do produto. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	200	R$6,16	R$1.232,00
10	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE 150G - fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216. (Apresentar amostra)	UND	100	R$34,66	R$3.466,00

11	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo as especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	UNID	100	R$11,99	R$1.199,00
12	ARROZ INTEGRAL 1KG - rico em fibras. Embalagem contendo 1kg, integras, resistentes, sem rasgos, sujidades, mofos, insetos e bolores. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.(Apresentar amostra)	UND	50	R$8,33	R$416,50
13	MACARRÃO DE ARROZ PENNE 500G - sem glúten pacote com 500 gramas. Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: AVE MARIA ou PADRE NOSSO embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	10	R$8,49	R$84,90
14	MACARRÃO DE ARROZ ESPAQUETE 500G - sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: ESPAGUETE, número 8 embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses (Apresentar amostra).	UND	10	R$7,99	R$79,90
15	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO 500G - sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: PARAFUSO embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	10	R$8,29	R$82,90
16	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, tipo integral, apresentação espaguete. produto de 1ª qualidade, rico em fibras, elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos. acondicionados em embalagens de 500g, resistentes, sem rasgos, sujidades, mofos, insetos e bolores. na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. validade mínima de 06 meses. (Apresentar amostra)	UND	100	R$8,83	R$883,00
17	FARINHA DE ARROZ 1KG - Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1kg original de fábrica. Validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	10	R$10,16	R$101,60
18	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500G - ingredientes: fécula de mandioca, água, conservador INS 202 e acidulante INS 330, sabor tradicional, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Embalagem de polietileno contendo 500g. (Apresentar amostra)	UND	300	R$6,83	R$2.049,00

19	POLVILHO AZEDO 500G - Grupo fécula da mandioca, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas, a condicionada em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$14,63	R$1.463,00
20	POLVILHO DOCE 500G - Grupo fécula da mandioca, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas, a condicionada em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$14,33	R$1.433,00
21	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN - tipo cracker, elaborado com ingredientes isentos de glúten e de trigo, com 100 A 200GR. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e glúten. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	10	R$9,96	R$99,60
22	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN - Biscoito produzido com arroz expandido (parboilizado, polido ou integral) com formato redondo/quadrado. Sem cobertura e recheio. Composto por arroz, fibras vegetais e sal. Pode conter ervas aromáticas, mix de grãos e sementes (milho, linhaça, semente de girassol, chia, quinoa). Isento de glúten, leite e derivados. Consistência leve e crocante. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, resistentes e hermeticamente selados. Pode ser orgânico. Não pode ser caramelizado. Pacotes de polietileno com no mínimo 90g, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais, ingredientes, identificação do fabricante, data de validade e peso do produto em local visível no rótulo. Validade mínima de 3 meses na data de entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$10,99	R$329,70
23	BISCOITO DE POLVILHO 100G - Biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose; sem conservante, sem aromatizante; sem corante. Pacote com peso mínimo de 100 gramas. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	30	R$8,29	R$248,70
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL 350G - farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (INS 1101i). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isenta de matérias terrosas, parasitas e de características organolépticas anormais. Embalagem dupla com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções	UND	100	R$8,73	R$873,00

	vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)				
25	BISCOITO MAISENA ISENTO DE GLÚTEN 112G - elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo, com no mínimo 112gr.No seu rótulo deverá conter prazo de validade, lote, informação nutricional e glúten INGREDIENTES Amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, leite de coco, fibra psyllium, fibra inulina, fibra de acácia, fécula de batata, emulsificantes: lecitina de soja, goma xantana, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural, antioxidante natural extrato de alecrim e corante natural betacaroteno. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	10	R$9,33	R$93,30
26	BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE 300G - SABORES VARIADOS. Embalagens contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	100	R$5,99	R$599,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL 350G - Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja*, palma), açúcar invertido, amido de milho*, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101 i), aromatizante. Embalagem dupla de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo, no mínimo, 350g. Validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega. (Apresentar amostra)	UND	200	R$6,96	R$1.392,00
28	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 380G - tipo de forma, FATIADO, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL em sua composição. Apresentação fatiado. elaborado com farinha de trigo integral, bem acondicionado, assado ao ponto. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. embalagem contendo 380g. Validade mínima de 20 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	200	R$10,29	R$2.058,00
29	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN - tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 300 a 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos. Validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	10	R$21,29	R$212,90
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 102.779,40**		

LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800G - A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS. Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídios, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primaria: Latas de 800g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	30	R$88,33	R$2.649,90
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400G - infantil de nutrição oral, em pó. Rico em energia, vitaminas e minerais. Isento de lactose. Contendo ômega 6, ômega 3, ferro, zinco, selênio, colina, cantina, taurina. Contendo em média 492kcal por 100g do produto. Embalagem contendo 400g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega (Apresentar amostra)	UND	30	R$84,33	R$2.529,90
VALOR MÉDIO ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.179,80**		

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

O levantamento de mercado considerou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios especificados, incluindo produtores, distribuidores e comerciantes atacadistas e varejistas, devidamente registrados nos órgãos competentes.

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores locais e em plataformas públicas de consulta de preços (ex: Painel de Banco de Preços), permitindo aferir a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela imprevisibilidade da demanda específica por item e pela necessidade de flexibilidade nas aquisições, evitando desperdícios, reduzindo custos logísticos e promovendo maior racionalização da despesa pública.

A escolha pela modalidade de pregão, no formato eletrônico, justifica-se em razão de se tratarem de bens comuns de consumo com diversas empresas do ramo capazes de fornecer os gêneros alimentícios necessários, permitindo, assim, maior competitividade.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de **R$ 7.605.645,70 (sete milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais setenta centavos**), com vigência de 12 (doze) meses, conforme planilhas de custos e cotações anexas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A presente aquisição visa garantir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Nazaré - BA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como,

condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com o planejamento nutricional das refeições, definido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, passando pela aquisição dos gêneros alimentícios, recebimento, armazenamento, transporte, manipulação e consumo final pelos alunos, encerrando-se com o descarte responsável de embalagens e resíduos.

A solução contratual deve observar critérios de qualidade nutricional, segurança alimentar, rastreabilidade dos produtos, logística de entrega e adequação à legislação aplicável, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Resolução nº 06/2020 do FNDE e demais normas sanitárias.

A contratação deve considerar aspectos como a perecibilidade dos alimentos, logística de transporte e armazenamento, controle de validade e rotatividade dos estoques. A gestão adequada desses fatores é essencial para a qualidade dos alimentos a serem adquiridos e consumidos pelos alunos e para o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando:
a) a natureza contínua da demanda;
b) a necessidade de entregas parceladas ao longo do exercício;
c) a impossibilidade de definição exata das quantidades a serem consumidas em cada período;
d) a conveniência administrativa e a racionalização de estoques.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível (de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado) e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.
A fragmentação excessiva deve ser evitada para não comprometer a economicidade e a gestão contratual. O parcelamento deve respeitar a natureza dos produtos (perecíveis, não perecíveis, laticínios, hortifrutigranjeiros, etc.), assegurando a melhor logística de fornecimento e a preservação da qualidade.
Optou-se por dividir a demanda em 19 lotes com itens semelhantes, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Ademais, a contratação por lotes possibilitará maior e melhor controle dos gêneros alimentícios a serem adquiridos

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se:

a) assegurar o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios à rede municipal de ensino;
b) garantir alimentação escolar de qualidade, segura e nutricionalmente adequada aos alunos;
c) promover eficiência administrativa, com redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos;
d) assegurar a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Levantamento do quantitativo de alunos matriculados em cada modalidade de ensino.
- Elaboração de cardápio nutricional aprovado por nutricionista responsável, conforme PNAE.
- Estimativa de consumo anual de cada gênero alimentício.
- Verificação da disponibilidade de produtos da agricultura familiar no município e região.
- Definição de critérios de logística de entrega (local, frequência, horários e condições de transporte).
- Indicação de um fiscal de contrato para fiscalização da entrega e qualidade dos alimentos que forem licitados.
- Elaboração do Termo de Referência.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto guarda relação direta com:

- Contratação de serviços de transporte escolar, que viabiliza o acesso dos alunos à rede de ensino, tornando complementar a alimentação escolar.
- Serviços de limpeza, armazenamento e manipulação de alimentos em escolas e creches.
- Contratação de nutricionista responsável, conforme exigência legal do PNAE.

O Município já possui as contratações necessárias para o fornecimento regular da merenda escolar a ser licitada.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS
Serão adotadas boas práticas sustentáveis, com atenção ao descarte adequado das embalagens e incentivo à aquisição de produtos com menor impacto ambiental e com certificações de sustentabilidade.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e compatível com o interesse público, atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Educação e garantindo a continuidade da política de alimentação escolar no Município de Nazaré/BA, nos termos da legislação vigente e das boas práticas de gestão pública.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 020 de 06 de janeiro de 2025, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: "*Art. 86 (...) §1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante(...)"*. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelo órgão ou entidade gerenciadora, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso deste Município, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros municípios, levando esta instituição à qualidade de órgão gerenciador.

Município de Nazaré, Bahia, 12 de fevereiro de 2026

_____
Urânia Santos das Chagas
Secretária Municipal de Educação
Município de Nazaré – Bahia

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Aos .... dias ..... do mês de ..... do ano de ....., presente de um lado o MUNICÍPIO DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado à Praça Dr. Alexandre, 07, Centro, Nazaré, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Carlos Benon Sampaio Cardoso**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa ....., representada pelo Senhor (a).....Titular/por procuração, com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS destinada à futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA,** mediante a necessidade da MUNICÍPIO, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 057/2026, de acordo com a classificação alcançada pelo FORNECEDOR nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 006/2026, pelo Sistema de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ**,**BAHIA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de referência (TR) anexo ao edital do Pregão Eletrônico de nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE Nº XXX

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação com a marca	*Unidade*	Quant.	Valor Un	Valor total
01					
02					
03					
04					
(...)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nazaré.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (se já for aderido pelo Município) ou no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (se houver), na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 006/2026 e seus respectivos anexos.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 006/2026.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré, Bahia, xxx de xxxxxx de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE NAZARÉ

_____
FORNECEDOR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infrafirmado:

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva, ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declara para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declara de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara que a(s) sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (xx)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeia e constitui o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2026 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
(....)					
VALOR TOTAL DO LOTE Nº XX					**R$**

OBSERVAÇÕES:
1)Informar valores unitários e totais/ percentual de desconto ofertado;
2) Informar especificação do produto/serviço;

Com a apresentação da presente proposta:

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ...
Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Sede, Município de Nazaré, Bahia, CEP-44.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Carlos Benon Sampaio Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____com sede na Rua_____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____. Neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada apenas **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 057/2026 e no Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 006/2026 e seus anexos, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, e demais normas aplicáveis**,** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA**, conforme especificado no Termo de Referência acostado **ao** Processo Administrativo nº 057/2026 que embasou o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 006/2026 e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R$	R$
(...)					
VALOR TOTAL LOTE XX					R$

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2026;
1.1.3. A Proposta da CONTRATADA;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o indireta por preço unitário.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão / Unidade:	06.01

Atividade	2014
Elemento da Despesa:	3.3.9.0.30.00.0000
Fonte:	15500000; 15520

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O valor total da contratação é de R$ **xxx (xxxx).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal à CONTRATADA ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a execução dos serviços contratados.

3.3. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

IV – CLÁUSULA QUARTA –REAJUSTE

4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.2.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. O prazo de vigência do contrato será até o dia ___/____/_____, podendo, no entanto, ser prorrogada a vigência, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Executar o fornecimento de acordo com as descrições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;

b) responsabilizar-se por atos praticados por seus funcionários ou colaboradores associados, em serviço, quer em relação ao **CONTRATANTE**, como também a terceiros, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão dos mesmos, inclusive perante terceiros, autorizando que seja processado o desconto do valor dos danos de seus créditos;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação por dispensa de licitação;

d) responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto deste contrato, garantindo-se, portanto, um fornecimento de qualidade;

e) credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

f) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

6.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7. Cabe ao CONTRATANTE:

I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

II - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

III - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021;

VIII - CLÁUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

8. O Regime de Execução será **Indireta por Preço Unitário.**

8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.4. A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

X-CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda

de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

XI- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;
11.1.2.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.12. 11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.12.1. 11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3. Indenizações e multas.
11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA GARANTIA DO CONTRATO
14. Não será exigida garantia para a execução deste contrato.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
15. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme.

Nazaré, Bahia,___/_____/_____.

_____
Carlos Benon Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ 2º _____